

DECRETO Nº 095/93

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste-SC., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 003/93,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica suplementado, no valor de CR\$ 4.309.610,00 (Quatro milhões trezentos e nove mil seiscentos e dez cruzeiros reais), por conta do Excesso de Arrecadação as seguintes dotações orçamentárias:
- 01.01.01010012.001 - Manutenção das At. Legislativas
 - 3110 - Pessoal - CR\$ 50.000,00
 - 3130 - Serviços Terceiros e Encargos - CR\$ 14.610,00
 - 03.01.03070212.003 - Coordenação da Adm. Municipal
 - 3110 - Pessoal - CR\$ 600.000,00
 - 3130 - Serviços Terc. e Encargos - CR\$ 500.000,00
 - 3230 - Transf. a Inst. Priv. - CR\$ 100.000,00
 - 05.01.13754282.005 - Operação Manut. Secretaria
 - 3110 - Pessoal - CR\$ 150.000,00
 - 3120 - Material de Consumo - CR\$ 100.000,00
 - 3230 - Transf. a Inst. Priv. - CR\$ 300.000,00
 - 06.01.0841902.006 - Oper. Manut. Ensino Pré Escolar
 - 3110 - Pessoal - CR\$ 160.000,00
 - 08.42.08421882.007 - Oper. Manut. Rede Mun. Ensino
 - 3130 - Serviços Terceiros e Encargos - CR\$ 1.400.000,00
 - 3230 - Transf a Inst. Privadas - CR\$ 200.000,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

07.01.16885342.010 - Oper. Manut. Depto. Munic. Estr.
Rodagem

3110 - Pessoal - CR\$ 600.000,00

07.01.16885341.019 - Constr. Obras Arte e Rodov.

4110 - Obras e Instalações - CR\$ 100.000,00

10.01.10585752.011 - Conserv. Ruas, Praças e Avenidas

3110 - Pessoal - CR\$ 35.000,00

Total - CR\$ 4.309.610,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 26 de novembro de 1993.


Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal

Reg. e Publ.

Em data supra


Rolf Harry Trebien

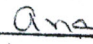
Sec. Adm. Fin. e Planej.

Pref. Mun. São João do Oeste

Decreto que foi publicado no MURAL

Unidade de 26 / 11 / 93

a. of. 12 / 93


Responsável